



01/02/2024
Nº 11 Deyton A. Rizzom

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Autoriza a realização de despesas alusivas e comemorativas ao 32º Aniversário de Emancipação Político Administrativa e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a realização das festividades alusivas ao 32º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Santo Expedito do Sul, compreendendo despesas com divulgação, publicidade, segurança, transporte, alimentação, shows, palcos, iluminação, brindes, aquisição de bens, materiais de consumo, decoração, materiais de distribuição gratuita e serviços de qualquer natureza, para os eventos.

Parágrafo Único. A programação oficial será estabelecida através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º Para execução do projeto previsto no artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional no valor previsto no artigo anterior, a ser efetivado por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE JANEIRO DE 2024.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que trata sobre a autorização para que o Município possa executar a programação alusiva ao Aniversário do Município.

Esta autorização, além, de ser uma obrigação legal é uma forma de limitar os gastos com as festividades, compreendendo despesas com divulgação, publicidade, segurança, transporte, alimentação, shows, palcos, iluminação, brindes, aquisição de bens, materiais de consumo, decoração, materiais de distribuição gratuita e serviços de qualquer natureza, para os eventos, salientamos que para este ano, estaremos recebendo um aporte de recursos do Pró-Cultura do Estado no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil) pra auxiliar nas respectivas despesas.

Ressalte-se ainda que as comemorações referentes ao aniversário do município já fazem parte do calendário municipal onde são realizados eventos com participação do público em geral.

Sendo isto o que se tem para o momento, reforço os laços de estima e consideração para com a presidência desta Casa, bem como a todos os seus integrantes, ao mesmo tempo em que solicito que o referido Projeto de Lei seja apreciado de forma urgente e seja merecedor de vossa unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE JANEIRO DE 2024.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL